Escriptura de doação de terra feita á Irmandade de S. José pelo Alferes Antonio Rodrigues.

(Off. pelo consocio Dr. Barão de Studart)

Saibão quantos este publico Instrumento de Escritura de Duação ou Como para sua validade melhor nome lugar haja e dizer-se possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil settecentos vinte e treis aos dois dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa digo neste Sitio da Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção tr.º da Villa de São José de Riba Mar Capitania do Ceará Grande, em pouzadas do Capitão Antonio Gomes Posso donde eu Tabelião ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi apareceo perante mim e das Testemunhas ao diante nomiadas e asignadas pessoas de mim Tabelião reconhecidas pelas proprias de que se tratão, e logo pelo Alferes Antonio Rodrigues que prezente estava foi dito que elle entre os mais bens que possuia herão bem assim uma Datta de terra e Seismaria sitas desde o Massaió de Mucoripe com hua Legoa de Largo para a parte desta Fortaleza e o Cumprimento que Constar da mesma Datta a qual ouve por Datta e Seismaria do Capitão Mor Bento de Macedo Faria, e porque elle Duador hera muito Devoto do Bem aventurado São José Padrueiro desta Igreja que ora serve de Matriz no Sitio da Fortaleza, e dezejava ver aumentado este dito Sitio de sua

livre vontade e sem constrangimento de pessoa algua fazia Duação pura e perfeita ao dito Santo da terra que se axar desde a ponta donde está a Tapera velha da Rossa que fez o Capitão Antonio Gomes Posso cortando o Rumo Direito ao Sitio donde hoje mora Bento de Souza Pereira e dahi Costeando o mato que fica para a parte de Parangaba athe sahir a picada que vai para detras da Fortaleza para o caminho do Muritipicu tornando a fazer o rumo nas Barreiras vermelhas que faz Caminho por detras do Forte de modo que fique fazendo hum perfeito quadro ficando os mattos que fazem as primeiras picadas a Parangaba e Muritipicu da parte de dentro do dito quadro com declaração que o dito Santo ou Igreja poderá pedir a nenhum tempo foros aos moradores que athe hoje se axão situados no dito Sitio nem a seos herdeiros porque pelo dito amor que elle Duador tem aos ditos moradores e dezejo do aumento do dito Sitio poem esta Clauzula como tãobem não poderão levar foro nem penção do Sitio que elegerem aos Reverendos Padres da Companhia de Jesus para a criação do Hospital digo do Hospicio que novamente pertendem fabricar por Ordem de Sua Magestade que Deus Guarde e menos poderá levar os ditos foros ou pençoens a outras quaesquer Igrejas ou Conventos que no dito Sitio se quizerem erigir, mais sim poderá levar os ditos foros e pençoens a todas as mais pessoas e moradores que novamente se quizerem situar para o que demethia de si desde hoje para todo sempre todo o direito, Dominio e Posse que nas dittas terras tem e pode ter que tudo que tudo transferia e transpassava ao ditto Santo e moradores para que deste dia para todo sempre as logre e possua com as condiçoens asima dittas como suas que ja ficão sendo e por esta Escriptura de Duação as hei por mettido de posse Rial e Actual e prometeo não vir em tempo algum por si nem por seos Erdeiros contra o cumprimento desta Escriptura nem quer ser ouvido em juizo nem fora

delle contra sua validade e para validade do que obriga sua pessoa e bens com testemunho da verdade de que assim o obtorgou e Eu Tabaleão como pessoa publica extipulante e aseitante a extipulei e aseitei em nome do Auzente a quem o favor desta tocar possa e disse mais que declarava que se elle Duador ou algum de seos filhos quizessem morar no ditto citio não se lhes levaria foros alguns e que se nesta Escriptura de Duação faltase alguma clauzula ou clauzulas para a sua validade as ha aqui todas por espressas e declaradas como se de cada huma fizesse particular declaração della sendo prezentes por testemunhas o Cappitão Antonio Gomes Posso, o Cappitão Simão Gonçalves de Souza, Manoel da Cruz Flores e Bento Rodrigues Porto que todos asignarão com o obtorgante e Eu Francisco Cardozo Pereira Tabalião de Notas que o escrevy. Declaro que o ditto Duador por não saber Ler nem escrever pedio ao Cappitão Simão Gonçalves de Souza que por elle asignasse e eu sobredito Taballião o escrevy. Asigno a rogo do Duador o Alferes Antonio Rodrigues e como testemunha Simão Gonçalves de Souza —Antonio Gomes Posso—Manoel da Cruz Flores—Bento Rodrigues Porto.